

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
PARA O 1º SEMESTRE DE 2014

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: MATEMÁTICA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de MATEMÁTICA fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: 22/04/2014 A 24/04/2014 das 08:00hs às 12:00hs.

1.2 - Local de inscrição: COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA – SALA 1F156

1.3 – Candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4 – O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**.

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

D – O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria REMUNERADA existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de MATEMÁTICA.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Fundamentos de Matemática Elementar 1	GMA001	1
Fundamentos de Matemática Elementar 2	GMA002	1
Geometria Analítica	GMA003	1
Álgebra Linear 1	GMA007	1

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria NÃO REMUNERADA existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de MATEMÁTICA.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Introdução à Ciência da Computação	GMA038	1
Cálculo Diferencial e Integral 1	GMA005	1
Cálculo Diferencial e Integral 2	GMA009	1
Física Básica 1	GMA013	1
Geometria Plana e Desenho Geométrico	GMA006	1
Estruturas Algébricas 1	GMA016	1

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de MATEMÁTICA.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar, **considerando a maior nota obtida na disciplina desejada**. Em caso de empate, observarão os seguintes critérios:

- a) Maior CRA
- b) Maior idade

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2014, serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia 25/04/2014 em locais acessíveis aos alunos.

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 28/04/2013** na Coordenação do Curso de MATEMÁTICA, para preencher a **ficha de cadastramento de monitor selecionado** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2014.

5.1 – A atividade de monitoria para o exercício de 2014/1 está prevista para o período **de (02/05/2014) a (30/08/2014)**

> ENVIAR AS FICHAS PARA CADASTRAMENTO: 28/04/2014

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: 30/08/2014

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de MATEMÁTICA serão destinadas 04 bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

7 – Das Disposições Gerais

7.1 - O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 – O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

7.3 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.4 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º sem/2013 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.

7.5 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

7.7 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Uberlândia, 15 de abril de 2014.